

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO Nº 15/2022 – EMPREL

LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES - OFÍCIO Nº 123/2022 – SESP

SECRETARIA DE ESPORTES

PREFEITURA DO RECIFE

Parecer Técnico nº 15/2022 - Em Resposta ao Ofício nº 123/2022 – **SESP - SECRETARIA DE ESPORTES**

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise do Ofício N° 123 para locação de microcomputadores, que tem por objeto “*submissão à apreciação do presente Termo de Referência para análise e emissão de parecer técnico, que visa a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de 65 (sessenta e cinco) estações de trabalho do tipo Desktop, compreendendo logística, instalação e manutenção dos equipamentos locados, para atendimento às demandas dos usuários da Secretaria de Esportes, nas quantidades e especificações contidas no documento em questão*”.

Por envolver sistema e serviços de informática, a Secretaria de Esportes da PCR, através do Ofício SESP N° 123/2022, de 21 de março de 2022, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca do Ofício citado, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto N° 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.”

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

Justifica-se a presente contratação pela necessidade dos equipamentos de tecnologia da informação essenciais no desempenho da missão da Secretaria de Esportes da Prefeitura de Recife, uma vez que permitem a automação das atividades desempenhadas por seu corpo de servidores. A Secretaria de Esportes, optou pela locação destes equipamentos por uma série de fatores, dentre eles: por permitir o acesso a equipamentos atualizados, desonerar a equipe de TI através da assistência técnica permanente, evitar gastos extras e imprevisíveis com manutenção, acompanhar os avanços tecnológicos, permitir aos gestores a previsão exata do investimento necessário em equipamentos durante a vigência do Contrato e possibilitar economia dos custos referentes à depreciação e obsolescência. Assim sendo, este Termo de Referência busca atender às necessidades da Secretaria de Esportes, através da contratação de uma solução efetiva, de qualidade e compatível com suas atribuições. Por derradeiro, é imperioso frisar que este processo está amparado nos princípios da isonomia e da competitividade, uma vez que a solução proposta é ofertada por uma pluralidade de empresas especializadas, que atualmente no mercado, podem oferecer este serviço.

ESCOPO DA ANÁLISE

O escopo desta análise englobará os aspectos tecnológicos dos equipamentos pretendidos, além dos impactos e adequações dos mesmos à Rede de Dados da PCR. O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

As especificações dos dois itens de equipamentos constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, cujo “OBJETO: Constitui o objeto, o registro de preço, para 12 (doze) meses, a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em locação de 65 (sessenta e cinco) estações de trabalho do tipo desktop, compreendendo logística, instalação e manutenção dos equipamentos locados, para atendimento às demandas dos usuários da Secretaria de Esportes, em conformidade com as especificações do Termo de Referência”.

Desta análise conclui-se que todos os itens estão de acordo com os Padrões Tecnológicos de Referência - PTR 2.0 recomendados pela Emprel e atendem as necessidades para o uso a que se destinam, não havendo o que obstar quanto a esta contratação.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Os serviços associados, neste caso, se referem basicamente à garantia dos produtos e ao suporte à operação e utilização dos recursos dos equipamentos durante a vigência do contrato de serviço.

No caso de locação a garantia faz parte do serviço, bem como as condições de assistência técnica e peças de reposição de desgaste por uso e suporte e do fornecimento de suprimentos, se for o caso, além dos recursos gerenciados de tecnologia da informação para o provimento de infraestrutura digital.

ANEXOS

Anexo 1 – Ofício nº 123/2022 – SESP

Anexo 2 – TR – LOCAÇÃO DE COMPUTADORES

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos nos pontos do escopo da análise do Termo de Referência, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de microcomputadores 65 (sessenta e cinco) estações de trabalho do tipo Desktop, atestamos que as especificações atendem as exigências para serem utilizadas na Rede Corporativa da Prefeitura do Recife, portanto não há o que obstar quanto a esta contratação.

Recife 05 de abril de 2022

Everaldo Rodrigues da Silva

Matrícula: 500-2

Analista de Informática

Antonio Maria Cavalcanti de Oliveira Filho

Matrícula: 600-9

Departamento de Atendimento ao Usuário